



IEDUC - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A.

CNPJ/ME nº 08.446.503/0001-05 - NIRE nº 3130002907-7

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Março de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 28 de março de 2022, às 11h, na sede da IEDUC - Instituto de Educação e Cultura S.A. ("Companhia"), na Avenida Professor Mário Werneck, nº 1.685, Estoril, CEP 30.140-071, Belo Horizonte (MG). **2. Convocação e Presença:** Presente a acionista titular de 100% das ações, VC Network Educação S.A., representada por seus diretores Ricardo Cançado Gonçalves de Souza e Marcello Battistella Bueno. Em virtude da presença da única acionista da Companhia, as formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404 de 1976. **3. Mesa; Presidente:** Sr. Ricardo Cançado Gonçalves de Souza. **Secretário:** Marcelo Battistella Bueno. **4. Ordem do dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (I) outorga, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da Inspirali Educação S.A. ("Inspirali"), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada de tempos em tempos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), da cessão fiduciária da totalidade dos direitos e créditos, detidos e a serem detidos pela Companhia oriundos exclusivamente (a) de mensalidades pagas às escolas e sistemas de ensino relativos aos cursos de medicina; (b) de contratos de prestação de serviços educacionais celebrados no exercício de sua atividade econômica relativos aos cursos de medicina ("Atividades de Medicina"); e (c) da conta vinculada a ser indicada no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo) ("Conta Vinculada"), onde será depositada a totalidade dos créditos objeto da cessão fiduciária ("Cessão Fiduciária"), incluindo aquelas de titularidade da Companhia, nos termos do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos e Créditos em Garantia e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, as demais cedentes no âmbito da Emissão e o Agente Fiduciário das Debêntures, com intervenção anuência da Inspirali ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (II) autorizar os administradores da Companhia e seus demais representantes legais, observado o Estatuto Social da Companhia, a celebrar todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados à Cessão Fiduciária, incluindo, mas sem limitação, o Contrato de Cessão Fiduciária; e (III) ratificação de todos os atos praticados pelos administradores da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas acima. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas: (a) autorizar a outorga, pela Companhia, de cessão fiduciária de recebíveis exclusivamente decorrentes das Atividades de Medicina, em caráter irrevogável e irretroatável, na condição de cedente, em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Inspirali no âmbito da Emissão; (b) autorizar a celebração, pelos administradores e/ou representantes da Companhia, de todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados à Emissão, tais como aditamentos, procurações, notificações e demais documentos, incluindo, mas não se limitando à negociação dos termos e condições e celebração do Contrato de Cessão Fiduciária; e (c) ratificar a celebração de todos os documentos e instrumentos contratuais necessários e relacionados aos referidos contratos já celebrados pelos administradores e demais representantes da Companhia, incluindo todos e quaisquer atos necessários à consecução do que foi decidido agora. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a reunião foi encerrada, lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os membros presentes. **Mesa:** Ricardo Cançado Gonçalves de Souza - Presidente; Marcelo Battistella Bueno - Secretário. **Acionista:** VC Network Educação S.A. - Belo Horizonte, 28 de março de 2022. **Mesa:** Ricardo Cançado Gonçalves de Souza - Presidente da Mesa; Marcelo Battistella Bueno - Secretário da Mesa.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4730-FAC1-DDBD-7B89> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4730-FAC1-DDBD-7B89



Hash do Documento

EK6OkJbLLSIUAfMnJSAGPh/ivJd/qHf8b7Hgka8OL7E=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2022 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 29/03/2022 21:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

